

Handwritten signature or initials in the top right corner.

PLANO DE CONTINGÊNCIA

DA ESCOLA PROFISSIONAL AGRÍCOLA CONDE DE S. BENTO,

NO ÂMBITO DA PREVENÇÃO E CONTROLO DE INFEÇÃO POR NOVO CORONAVÍRUS

(COVID-19)

1. Enquadramento

A Direção da Escola Profissional Agrícola Conde de S. Bento (EPACSB), ao abrigo do Despacho n.º 2836-A/2020, de 2 de março e de acordo com o documento orientador do Plano de Contingência para as escolas elaborado pela DGEstE, define o Plano de Contingência para o Coronavírus (COVID-19), ressaltando que o mesmo deverá ser aplicado em articulação com as orientações constantes no citado diploma legal e as várias informações emanadas da DGS, com particular destaque para a Informação n.º 26/2020, de 28-02-2020.

1.1. O que é o Coronavírus - Covid-19

COVID-19 é o nome oficial, atribuído pela Organização Mundial da Saúde, à doença provocada por um novo Coronavírus (SARS-COV-2), que pode causar infeção respiratória grave como a pneumonia. Este vírus foi identificado pela primeira vez em humanos, no final de 2019, na cidade chinesa de Wuhan, província de Hubei, tendo sido confirmados casos em outros países.

1.2. Principais sintomas

Os sintomas de infeção por COVID-19 são semelhantes a uma gripe, como por exemplo:

- febre;
- tosse;
- falta de ar (dificuldade respiratória);
- cansaço.

Em casos mais graves pode evoluir para pneumonia grave com insuficiência respiratória aguda, falência renal e, até mesmo, levar à morte.

1.3. Tempo de incubação e formas de transmissão

O atual conhecimento sobre a transmissão do SARS-CoV-2 é suportado no conhecimento sobre

os primeiros casos de COVID-19 e sobre outros Coronavírus do mesmo subgénero. Assim, estima-se que o período de incubação da COVID-19 (até ao aparecimento de sintomas) é de 2 a 14 dias, segundo as últimas informações publicadas. Relativamente à transmissão da doença, a COVID-19 pode transmitir-se através de:

- gotículas respiratórias;
- contacto direto com secreções infetadas;
- aerossóis em alguns procedimentos terapêuticos que os produzem (por exemplo as nebulizações).

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através de:

- disseminação de gotículas respiratórias as quais se espalham quando a pessoa infetada tosse, espirra ou fala, podendo ser inaladas ou depositarem-se na boca, nariz ou olhos das pessoas que estão próximas;
- contacto das mãos com uma superfície ou objeto infetado com o SARS-CoV-2 e se, em seguida, existir contacto com a boca, nariz ou olhos pode provocar infeção De acordo com informação da Organização Mundial da Saúde, não há evidência de que os animais domésticos, tais como cães e gatos, tenham sido infetados e que, conseqüentemente, possam transmitir a COVID-19.

2. Plano de contingência

Até à data não existe vacina ou tratamento específico para esta infeção. Nesse sentido a Plano de Contingência da EPACSB vai procurar responder a três questões fundamentais:

- Que efeitos pode causar na EPACSB a infeção de docentes, não docentes e alunos por SARS-CoV-2 (COVID-19)?
- Que providências tomar para fazer face a um possível caso de infeção por SARSCoV-2 (COVID-19) de docentes, não docentes e alunos?
- O que fazer numa situação em que existem docentes, não docentes e alunos suspeitos de infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19) na EPACSB?

2.1. Identificação dos efeitos que a infeção de docentes, não docentes e alunos pode causar na Escola

A EPACSB procura estar preparada para a possibilidade de parte (ou a totalidade) dos seus

Handwritten signature or initials.

docentes, não docentes e alunos não ir trabalhar/comparecer às aulas, devido a doença, suspensão de transportes públicos, encerramento de escolas, entre outras situações possíveis.

Face ao exposto, os responsáveis:

- devem avaliar quais as atividades que são imprescindíveis (que não podem parar) e quais aquelas que se podem reduzir ou encerrar/fechar/desativar;
- devem avaliar os docentes e não docentes que são essenciais para garantir atividades imprescindíveis ao funcionamento da EPACSB;
- devem ainda avaliar quais os docentes e não docentes que, pelas suas atividades e/ou tarefas, poderão correr maior risco de infeção por COVID-19 (ex. não docentes que realizam atividades de atendimento ao público);
- devem garantir a existência de equipamentos de proteção e produtos de desinfeção, higiene e limpeza.

Adicionalmente:

- os Serviços Administrativos providenciarão a substituição/reforço de materiais de proteção e equipamentos de desinfeção, higiene e limpeza, sempre que necessário, priorizando a respetiva aquisição/distribuição relativamente a outros processos;
- O Diretor efetuará a divulgação de informação atualizada nomeadamente no que respeita a medidas de prevenção relativas ao COVID-19 emanadas pela DGS, bem como internamente aprovadas pela EPACSB. Tal incluirá o presente Plano e respetivas atualizações.

2.2. Procedimentos preventivos

Regresso de deslocações ao estrangeiro:

Não tendo sido decretada pela DGS, até ao presente momento, qualquer restrição a deslocações ao estrangeiro, recomenda-se a devida ponderação relativamente à conveniência dessas deslocações, principalmente para países ou zonas em que a propagação do vírus se mostra mais ativa, identificados pelas Autoridades de Saúde.

Os docentes, não docentes e alunos que tenham regressado ou que tenham estado em contacto próximo e direto com quem tenha regressado de país ou zona de risco para a infeção pelo COVID-19, identificados pela DGS, devem, nos 14 dias subsequentes, monitorizar o seu estado de saúde, medindo a temperatura corporal duas vezes ao dia, registando os valores e estar atentos a tosse ou a dificuldades respiratórias. Devem ainda evitar cumprimentos sociais com

contacto físico.

Quaisquer alterações ao estado de saúde devem ser comunicadas de imediato à linha SNS 24 (808 24 24 24) que analisará o risco em concreto e dará as devidas recomendações/orientações.

Medidas de prevenção diária:

- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias.

Nas diversas instalações da EPACSB deve existir informação, nomeadamente a disponibilizada pela DGS, relativamente a:

- procedimentos básicos para higienização das mãos (ex. lavar as mãos com água e sabão durante pelo menos 20 segundos; se estes não estiverem disponíveis, utilizar um desinfetante para as mãos que tenha, pelo menos, 70% de álcool, cobrindo toda a superfície das mãos e esfregando-as até ficarem secas; sabão e água devem ser usados preferencialmente se as mãos estiverem visivelmente sujas);
 - procedimentos de etiqueta respiratória (ex. evitar tossir ou espirrar para as mãos; tossir ou espirrar para o antebraço ou manga com o antebraço fletido ou usar lenço de papel; higienizar as mãos, utilizando o procedimento identificado no ponto anterior, após o contacto com secreções respiratórias);
 - procedimentos de conduta social (ex. alterar a frequência e/ou a forma de contacto entre os docentes/não docentes/alunos e entre estes e os elementos externos evitando contacto físico).
- Nos serviços com atendimento ao público, os não docentes devem procurar, sempre que possível, maximizar a distância (ex. 1 m) relativamente aos elementos externos;
- No âmbito dos serviços de limpeza existentes/contratados, a EPACSB desenvolverá esforços



com vista ao reforço das atividades de limpeza e desinfeção das superfícies com detergente desengordurante, seguido de desinfetante.

Outras medidas de prevenção:

- Cancelamento de todas as visitas de estudo;
- Cancelamento de todos os eventos do Plano Anual de Atividades que impliquem a aglomeração de pessoas;
- Encerramento do Restaurante “*Casa Rosae*” ao público;
- Não cedência das instalações escolares para atividades promovidas por elementos exteriores;
- Ponderar a marcação de reuniões, privilegiando a utilização de meios de comunicação e interação à distância;
- Privilegiar outras formas de atendimento nos Serviços Administrativos e aos Pais/Encarregados de Educação, que não o presencial.

O Diretor poderá, a todo o tempo, cancelar qualquer evento que, de acordo com a sua avaliação em cada momento, preveja não estarem reunidas as adequadas condições de segurança em termos de saúde pública.

Todos os procedimentos atrás enunciados devem ser observados com rigor.

2.3. Providências a tomar para fazer face a um possível caso de infeção por Covid-19 de docentes, não docentes e alunos

No sentido de atuarem com eficácia e celeridade na eventualidade de um caso de infeção os responsáveis estabeleceram uma área ou sala de “isolamento” bem como o(s) percurso(s) a efetuar para chegar à mesma. Este procedimento visa impedir a propagação a outros trabalhadores/alunos no serviço e na comunidade.

A sala de isolamento (sala 20):

- está perfeitamente identificada;
- tem cadeiras para descanso e conforto do docente/não docente/aluno enquanto aguarda a validação de caso suspeito e o eventual transporte pelo INEM;
- está equipada com kit de água e alimentos não perecíveis, contentor de resíduos, solução antisséptica de base alcoólica - SABA, toalhete de papel, máscaras cirúrgicas, luvas descartáveis e termómetro;

Handwritten signature or initials.

No caso de alguém suspeito de estar infetado deverá ser utilizado o menor percurso possível;
No sentido de minorar o risco de contágio deverá ser mantida uma distância de segurança do(a) potencial infetado(a) e recorrer ao uso de equipamento de proteção e de produtos de desinfeção.

Na Escola devem estar devidamente identificados os contactos dos serviços de saúde a contactar em caso de necessidade:

Unidade de Saúde Pública do ACES grande Porto I – Santo Tirso-Trofa

Telefone: 252 80 97 50

Coordenador - Delegado de Saúde Pública – Dr. Luciano Santos

São disponibilizados equipamentos de proteção e produtos de desinfeção, higiene e limpeza de acordo com o seguinte:

- Solução Antisséptica de Base Alcoólica (SABA), colocada em sítios estratégicos de média e grande circulação (ex. refeitório, bar, entrada, WC's, sala de "isolamento", Serviços Administrativos, casa das vendas), conjuntamente com informação sobre os procedimentos de higienização das mãos.

2.4. Outras medidas

Em caso de necessidade deverão ainda ser equacionadas medidas adicionais, tais como:

- redução ou suspensão do(s) período(s) de atendimento;
- suspensão de atividade letivas;
- suspensão do funcionamento do bar, refeitório, biblioteca, residência de alunos, casa das vendas e outros lugares de uso comum.

2.5. Definição de responsabilidades

Para toda a Escola a cadeia de responsabilidades é a seguinte:

- todos os docentes, não docentes e alunos devem reportar à sua chefia direta/Diretor da Escola, qualquer situação de doença enquadrada como indivíduo com sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com a definição de caso possível de COVID-19;
- sempre que for reportada uma situação de indivíduo com sintomas de infeção por COVID-19,

o Diretor é imediatamente informado do facto pelo meio que for considerado mais adequado;

- nas situações em que o Indivíduo com sintomas necessitar de acompanhamento (ex. dificuldade de locomoção), a pessoa que o acompanha/presta assistência deve estar devidamente protegida com equipamentos tais como luvas e máscaras de proteção.

3. Procedimento em caso suspeito

Qualquer docente/não docente/aluno com sinais e sintomas de COVID-19 e ligação epidemiológica, ou que identifique alguém com critérios compatíveis com a definição de caso suspeito, informa a chefia direta/diretor e dirige-se para a área de “isolamento”, definida no Plano de Contingência. Nas situações necessárias (ex. dificuldade de locomoção do trabalhador) deve ser assegurada a prestação de assistência adequada ao docente/não docente/aluno até à área de “isolamento”. Sempre que possível deve-se assegurar a distância de segurança (superior a 1 metro) do doente.

O(s) elemento(s) que acompanha(m)/presta(m) assistência ao Indivíduo com sintomas, deve(m) colocar, momentos antes de se iniciar esta assistência, uma máscara cirúrgica e luvas descartáveis, para além do cumprimento das Precauções Básicas de Controlo de Infecção (PBCI) quanto à higiene das mãos, após contacto com o Indivíduo doente.

O doente (caso suspeito de COVID-19) já na área de “isolamento”, contacta a Linha SNS 24 através do número **808 24 24 24**.

Este Indivíduo deve usar uma máscara cirúrgica se a sua condição clínica o permitir. A máscara deverá ser colocada pelo próprio. Deve ser verificado se a máscara se encontra bem ajustada (ou seja: ajustamento da máscara à face, de modo a permitir a oclusão completa do nariz, boca e áreas laterais da face. Em homens com barba, poderá ser feita uma adaptação a esta medida - máscara cirúrgica complementada com um lenço de papel). Sempre que a máscara estiver húmida, deve ser substituída por outra.

O profissional de saúde do SNS 24 questiona o doente quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19. Após avaliação, o SNS 24 informa o doente:

- se não se tratar de caso suspeito de COVID-19: o SNS define os procedimentos adequados à situação clínica do docente/não docente/aluno;
- se se tratar de caso suspeito de COVID-19: o SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico

(LAM), da Direção-Geral da Saúde, para validação da suspeição.

4. Procedimentos perante um caso suspeito validado

A Autoridade de Saúde Local informa a EPACSB dos resultados dos testes laboratoriais e:

- se o Caso for **Infirmado**, este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais na EPACSB, incluindo de limpeza e desinfeção. Nesta situação são desativadas as medidas do Plano de Contingência;
- se o Caso for **Confirmado**, a área de “isolamento” deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

Será dada especial atenção:

- à limpeza e desinfeção de salas/espacos fechados e/ou do alojamento (residência de alunos/internato) do doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este).
- à limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”;
- aos resíduos do Caso Confirmado. Estes serão armazenados em saco de plástico que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico;

A Autoridade de Saúde Local, em estreita articulação com o Diretor da EPACSB, comunica à DGS informações sobre as medidas implementadas na EPACSB e sobre o estado de saúde dos contactos próximos do doente.

5. Procedimento de vigilância de contactos próximos

Considera-se:

- “Contacto próximo” um Indivíduo que não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto com um caso confirmado de COVID-19. O tipo de exposição do contacto próximo determinará o tipo de vigilância.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

• **“Alto risco de exposição”**, sendo definido como:

- docente/não docente/aluno que partilhou o mesmo espaço (gabinete, sala, secção, zona até 2 metros) do Caso;
- docente/não docente/aluno que esteve face-a-face com o Caso Confirmado ou que esteve com este em espaço fechado;
- docente/não docente/aluno que partilhou com o Caso Confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias.

• **“Baixo risco de exposição”** (casual), sendo definido como:

- docente/não docente/aluno que teve contacto esporádico (momentâneo) com o Caso Confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
- docente/não docente/aluno que prestou assistência ao Caso Confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada da máscara e luvas; etiqueta respiratória; higiene das mãos);
- perante um Caso Confirmado por COVID-19, além do referido anteriormente, deverão ser ativados os procedimentos de vigilância ativa dos contactos próximos, relativamente ao início de sintomatologia.

Para efeito de gestão dos contactos a Autoridade de Saúde Local, em estreita articulação com a EPACSB, deve:

- identificar, listar e classificar os contactos próximos (incluindo os casuais);
- proceder ao necessário acompanhamento dos contactos (telefonar diariamente, informar, aconselhar e referenciar, se necessário);

O período de incubação estimado da COVID-19 é de 2 a 12 dias. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

Importa ainda referir o seguinte:

- a auto monitorização diária, feita pelo próprio, visa a avaliação da febre (medir a temperatura corporal duas vezes por dia e registar o valor e a hora de medição) e a verificação de tosse ou

dificuldade em respirar;

- se se verificarem sintomas da COVID-19 e o docente/não docente/aluno se encontrar nas instalações da EPACSB, devem-se iniciar os “Procedimentos num Caso Suspeito”, estabelecidos no ponto 3;

- se nenhum sintoma surgir nos 14 dias decorrentes da última exposição, a situação fica encerrada para COVID-19.

Santo Tirso, 6 de março de 2020

P.
O Diretor,
S. Bento Agrícola R.
S. Bento Agrícola R.
ESCOLA PROFISSIONAL AGRÍCOLA
(Carlos Frutuosa)
SANTO TIRSO